

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

LEI No. 0130/96

FALAVINO FERREIRA FILHO, Prefeito Municipal de Vargem, Estado de Santa Catarina, Faço Saber a Todos os Habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e Eu Sanciono a Seguinte Lei:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVENIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVES DA POLICIA MILITAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Art. 1o.) Fica o Poder Executivo Municipal, Autorizado a Firmar Convenio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Polícia Militar visando a Delegação do Estado de Santa Catarina dos Encargos de regulamentação, Fiscalização e Licenciamento de Veículos nas vias Públicas do Município, devidamente homologado pela Câmara de Vereadores.

Art. 2o.) As despesas decorrentes do Presente Ato correrão por Conta da Seguinte Dotação Orçamentaria:

ORGÃO:	Gabinete do Prefeito	2
UNIDADE:	Gabinete do Prefeito	2.2
FUNÇÃO:	Administração e Planejamento	2.2.03
PROGRAMA:	Administração	2.2.03.07
SUBPROG:	Supervisão e Coordenação Sup.	2.2.03.07.020
PROJ/ATIV:	Manutenção do Gab. do Prefeito	2.2.03.07.020.2002
ELEMENTO:	Material de Consumo	2.2.03.07.020.2002.3120
ELEMENTO:	Outros Serviços e Encargos	2.2.03.07.020.2002.3132

Art. 3o.) A Prefeitura Municipal de Vargemabriga, na Agência Local do BESC - Banco do Estado de Santa Catarina, uma Conta Vinculada, denominada **Prefeitura Municipal/ Convenio Transito**, para cobertura decorrentes do Convenio mencionadas no artigo 1o., Lei.

Art. 4o.) Esta Lei entra em Vigor na data de Sua Publicação, revogadas as disposições em Contrário.

Prefeitura Municipal de Vargem, 14 de Junho de 1996.


FALAVINO FERREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a Presente Lei, em 14 de Junho de 1996.


NEY JOSE CARLOS LOPES PAUNTES
Sec. de Administração